

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — SABADO, 27 DE AGOSTO DE 1977

NÚMERO 164

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 10.219, DE 26 DE AGOSTO DE 1977

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção do prédio do Foro local

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste, terreno sem benfeitorias, com a área de 7.056,00 m² (sete mil e cinquenta e seis metros quadrados), situado no município e comarca de Estrela D'Oeste, necessário à construção do prédio do Foro local, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 58.728-76 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: «Têm início no ponto «A», na intersecção do alinhamento da rua Ceará e Minas Gerais; deste ponto, seguem pelo alinhamento da rua Minas Gerais na distância de 84,00 m (oitenta e quatro metros) até o ponto «B», localizado no alinhamento da rua Rio Grande do Norte; daí, defletem à direita e seguem pelo alinhamento da referida rua na distância de 84,00 m (oitenta e quatro metros) até o ponto «C» localizado no alinhamento da rua Bahia; deste, deflete à direita e seguem pelo alinhamento da referida rua na distância de 84,00 m (oitenta e quatro metros) até o ponto «D» localizado no alinhamento da rua Ceará; deste, defletem à direita e seguem pelo alinhamento da referida rua na distância de 84,00 m (oitenta e quatro metros) até o ponto inicial «A». O imóvel assim descrito encerra uma área de 7.056,00 m² (sete mil e cinquenta e seis metros quadrados).»

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Secretaria do Governo, aos 26 de agosto de 1977

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.220, DE 26 DE AGOSTO DE 1977

Autoriza a Fazenda do Estado, a receber, por doação, de Júlio Mansueto Cavallin e sua mulher, imóvel situado no município de Meridiano, necessário à construção do Centro de Saúde local

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado, autorizada a receber, por doação, de Júlio Mansueto Cavallin e sua mulher, um terreno sem benfeitorias, com a área de 1.200,00 m² (um mil e duzentos metros quadrados), situado no município de Meridiano, necessário à construção do Centro de Saúde, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 57.354-75 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: «Têm início no ponto «A», a 22,00 m (vinte e dois metros) da intersecção da rua Bahia, em divisa com o Banco Brasileiro de Descontos S/A, no alinhamento da rua 7 de Setembro. Daí, seguem pelo alinhamento da referida rua, na distância de 30,00 m (trinta metros), até o ponto «B» localizado na divisa do doador. Daí, defletem à direita e seguem pela referida divisa, na distância de 40,00 m (quarenta metros), até o ponto «C», localizado em divisa de Ernesto Cavallin. Daí, defletem à direita e seguem pela referida divisa, na distância de 30,00 m (trinta metros), até o ponto «D», localizado na divisa com o Banco Brasileiro de Descontos S/A. Deste defletem à direita e seguem pela referida divisa, na distância de 40,00 m (quarenta metros), até o ponto inicial. O imóvel assim descrito encerra uma área de 1.200,00 m² (um mil e duzentos metros quadrados).»

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Secretaria do Governo, aos 26 de agosto de 1977

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.221, DE 26 DE AGOSTO DE 1977

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Jundiá, imóvel situado naquele Município, necessário à construção do Centro Educacional local.

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Jundiá, um terreno sem benfeitorias, com a área de 10.920,00 m² (dez mil novecentos e vinte metros quadrados), situado no município e comarca de Jundiá, necessário à construção do Centro Educacional local, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 61.695-77 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: «Têm início no ponto «A» (situado no alinhamento da rua Flávio Queiroz Novaes, junto à divisa da Firma Empreendimentos Sociais N.V.P. Ltda.); daí, seguem com o rumo de 50º 27' SO, distância de 78,00 m (setenta e oito metros) até o ponto «B»; daí, defletem à direita com o rumo de 39º 35' NO, na distância de 140,00 m (cento e quarenta metros) até o ponto «C»; daí, defletem à direita com rumo de 50º 27' NE, na extensão de 78,00 m (setenta e oito metros) até o ponto «D» (situado no alinhamento da rua Flávio Queiroz Novaes); confrontando do ponto «A» ao ponto «D» com terrenos da firma Empreendimentos Sociais N.V.P. Ltda. Do ponto «D», defletem à direita com o rumo de 39º 35' SE e seguem pelo alinhamento da

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Autorizando a Fazenda do Estado a receber, por doação, imóveis em Estrela D'Oeste, Meridiano e Jundiá Página 1
- Dando nova destinação a imóvel situado em Amparo Página 2
- Retificando e dando nova redação ao artigo 1.º do Decreto de 17-8-1971 Página 2
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis necessários à SABESP Página 2
- Dispondo sobre a transferência de bens móveis da Secretaria do Governo para o DAEE Página 3
- Dando denominação a estabelecimento de ensino Página 3
- Dispondo sobre retificação de enquadramento Página 3

CONCURSOS

- Ingresso na carreira de procurador do Estado — Classificação e convocação Página 67
- Ingresso na carreira de escrivão de Polícia — Convocação Página 67
- Médicos-sanitaristas — Classificação final pelo DAPE Página 72
- Servidores para o Hospital das Clínicas — Classificação Página 73
- Escriturários para a USP — Consulta da CODAGE sobre admissão Página 74
- Livre-docência no Instituto de Ciências Biomédicas — USP — Inscrições confirmadas Página 74
- Auxiliar de ensino para a Faculdade de Medicina de Botucatu — UNESP — Inscrições Página 75
- Professor titular para o Instituto de Geociências e Ciências Exatas de Rio Claro — UNESP — Inscrições Página 75
- Escriturários para o Tribunal de Contas do Estado — Inscrições impugnadas Página 76

COMUNICADOS

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre transferência de material
- Circula com esta edição o Boletim n.º 49 do Tribunal de Impostos e Taxas

DECRETO N.º 42.850 - R.G.S.

À venda, na Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, folheto contendo decreto que regulamenta as disposições legais vigentes relativas aos servidores públicos civis e dá outras providências.

PREÇO DO VOLUME — Cr\$ 50,00

PELO CORREIO — Cr\$ 65,00

Rua da Mooca, 1921 — Telefone 291-3344 — PABX

A IMESP não fornece pelo serviço de reembolso postal

INSTRUÇÃO DA COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicaremos 3.ª feira próxima a Instrução CPO n.º 1/77, da Coordenadoria de Programação Orçamentária da Secretaria de Economia e Planejamento, dispondo sobre a elaboração do Orçamento-Programa do Estado para 1977.